



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 041/98.

Data: 9 de novembro de 1998.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Fórum da Comarca de Sinop.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação com o Fórum da Comarca de Sinop, para custeio dos serviços internos básicos, no valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Artigo 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio é de 3 meses, com término em 31/12/98, podendo ser prorrogado, renovado e reajustado mediante termo aditivo entre as partes.

Artigo 3º - Para atender as despesas do Convênio, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar os valores necessários da seguinte dotação orçamentária, já constante do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.1 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2.002.3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 9 de novembro de 1998.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal